



CONCURSO PÚBLICO CÂMARA MUNICIPAL DE GAVIÃO PEIXOTO – 01/2024

A **Câmara Municipal de Gavião Peixoto**, Estado de São Paulo, por intermédio da Comissão Especial de Concurso Público, nomeada pelo Ato da Mesa Nº 002, de 18 de março de 2024, **TORNA PÚBLICO**, na forma prevista no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a abertura de inscrições ao **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS OBJETIVAS E TÍTULOS** para nomeação em cargos públicos vagos. O Concurso Público será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento, elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal, Municipal vigente e Resoluções da Câmara Municipal Nº 002/2022 e Nº 003/2023, pertinentes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - A organização, aplicação e correção das Provas Objetivas (escrita/dissertativa) e Títulos será de responsabilidade da Empresa MARILENE GONÇALVES RIBEIRO, que atenderá pelo nome fantasia de **ORIGEM CURSOS E CONCURSOS**, e as demais fases de responsabilidade da Câmara Municipal de Gavião Peixoto - SP.

1.1.1 - As provas serão aplicadas na cidade de Gavião Peixoto - SP e os fiscais serão representantes da empresa.

1.1.2 - Em razão da indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na cidade para realização das provas, estas, a critério da **ORIGEM CURSOS E CONCURSOS** e da **CÂMARA MUNICIPAL DE GAVIÃO PEIXOTO**, poderão ser realizadas em cidades próximas.

Item 1.2 - Quadro de Cargos - Carga Horária - Referências - Vencimentos - Requisitos mínimos exigido em lei.

| 01 - ENSINO SUPERIOR COMPLETO | | | | | |
|-------------------------------|------|-------------|-----------|--|---------------------------------|
| Descrição | VAGA | C/H SEMANAL | VENC. R\$ | REQUISITO MÍNIMO EXIGIDO POR LEI | PROVA |
| Procurador Jurídico | 01 | 30h | 9.140,51 | Nível Superior Completo - Bacharel em Ciências Jurídicas e inscrição na OAB. | Objetiva/Dissertativa e Títulos |

1.2.1 - TAXAS DE INSCRIÇÃO

| FORMAÇÃO | TAXA |
|--------------------------|------------|
| ENSINO SUPERIOR COMPLETO | R\$ 100,00 |

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições serão feitas exclusivamente, via internet, no site www.origemcursosconcurso.com, no período de **20/03/2024 a 09/04/2024**, devendo para tanto o interessado proceder da seguinte forma:

- Acesse o site www.origemcursosconcurso.com, clique em inscrições abertas sobre a cidade que deseje inscrever.
- Em seguida clique em INSCREVA-SE AGORA,
- Clicar em INSCRIÇÃO ONLINE. Assinale a opção: Declaro ter lido e concordado com os termos do edital e CONTINUAR.

Para prosseguir entre com o seu CPF. Criar senha de acesso e CONTINUAR.

Na sequência, imprima o Boleto Bancário, respeitando-se o horário de Brasília efetue o pagamento da respectiva taxa de inscrição.

- Na sequência imprima o Boleto Bancário para pagamento e recolha o valor correspondente em qualquer banco,

O recolhimento do boleto deverá ser feito até o primeiro dia útil após a data do encerramento das inscrições, entendendo-se como “não úteis” exclusivamente os feriados nacionais e estaduais e



respeitando-se, para tanto, o horário da rede bancária, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de a inscrição não ser processada e recebida.

- e) A inscrição paga por meio de cheque somente será considerada após a respectiva compensação.
- f) No valor da inscrição já está inclusa a despesa bancária.
- g) Quarenta e oito horas após o pagamento, conferir no site www.origemcursosconcurso.com, se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e a importância do valor da inscrição paga. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a ORIGEM CURSOS E CONCURSOS, pelo e-mail: contatoorigemcursosconcurtos@gmail.com para verificar o ocorrido.
- h) A **ORIGEM CURSOS E CONCURSOS** não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não efetivação da mesma.
- i) A taxa de inscrição somente será devolvida ao candidato nas hipóteses de cancelamento do certame pela própria administração ou quando o pagamento for realizado em duplicidade ou fora do prazo.

2.1.2 - Para gerar o comprovante de inscrição basta digitar o seu CPF no menu CONSULTE, em seguida, selecione o Concurso-Gavião Peixoto/SP correspondente à inscrição desejada e após isso clique em imprimir comprovante de inscrição.

2.2 - São condições para posse do Cargo:

2.2.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos do Art. 12 da Constituição Federal.

2.2.2 - Ter até a data da posse, idade mínima de 18 anos, gozar de boa saúde física e mental, estar em gozo dos direitos políticos e civis e, se do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar.

2.2.3 - Estar ciente que se classificado, quando da convocação, deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo público, constantes do presente Edital, sob pena de perda do direito ao mesmo.

2.2.4 - Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado "a bem do serviço público", mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental.

2.3 - Se classificado e nomeado, o candidato, por ocasião da convocação, deverá apresentar, além dos documentos constantes no presente Edital, os seguintes:

- a) Título Eleitoral e comprovante de ter votado nas últimas eleições ou procedido à justificação na forma da lei;
- b) Sendo do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;
- c) CPF;
- d) Prova de Escolaridade, Habilitação Legal e comprovação de experiência profissional mínima de 02 (dois) anos de atividade jurídica;
- e) Foto 3X4;
- f) Declaração de não ocupar cargo/emprego/função no serviço público, exceto os acúmulos permitidos pela CF;
- g) Atestado de antecedentes criminais;
- h) Demais documentos necessários que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à nomeação.

3. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1 - Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição para o cargo público em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência, conforme artigo 37 da Constituição Federal e Lei Nº 7.853/89.

3.2 - Em obediência ao disposto no art. 37, §§ 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7.853/89, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada cargo público, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem



criadas no prazo de validade do presente Concurso Público.

3.2.1 - Se, na aplicação do percentual, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01(uma) vaga para a pessoa com deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos), a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para o cargo.

3.3 - Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.

3.4 - As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente, em seu art. 40, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de classificação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.5 - Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal Nº 3.298/99, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições. O candidato deverá encaminhar via SEDEX para a **ORIGEM CURSOS E CONCURSOS - com sede na Rua João Batista de Arruda, 150, Vila Brasília * CEP.: 13566-604 - São Carlos/SP**, postando até o último dia de inscrição:

a) **Requerimento** solicitando vaga especial, contendo a identificação do candidato e indicação do Município/Concurso Público para o qual se inscreveu;

b) **Laudo Médico** (original ou cópia reprográfica autenticada) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação à prova;

c) **Solicitação de prova especial**, se necessário. (A não solicitação de prova especial eximirá a empresa de qualquer providência).

3.6 - Serão indeferidas as inscrições na condição especial de pessoa com deficiência dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

3.7 - Aos deficientes visuais (cegos), serão oferecidas provas no sistema Braille e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo ainda, utilizar-se de soroban. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho e letra correspondente a corpo 24.

3.8 - A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos.

3.9 - Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital não serão considerados como pessoas com deficiência e não terão prova especial preparada, sejam quais forem os motivos alegados.

3.10 - Ao ser convocado para ao cargo público, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Câmara Municipal de Gavião P, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo público. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo ser relacionado apenas na lista de classificação geral.

3.11 - Após a admissão do candidato com deficiência, esta não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do cargo, de licença por motivo de saúde e de aposentadoria por invalidez.

4. DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

4.1 - O Concurso Público será de **provas objetivas (escrita) - Classificatória com valoração de títulos e prova discursiva**.

4.2 - A duração das provas para Procurador Jurídico será de **4h (quatro horas)**.



4.3 - O candidato deverá comparecer ao local designado com **antecedência mínima de 1 (uma) hora**, munido de caneta azul ou preta, lápis preto e borracha e **UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NA FORMA ORIGINAL:**

1. Cédula de Identidade - RG;
2. Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
3. Carteira de Trabalho e Previdência Social;
4. Certificado Militar;
5. Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
6. Passaporte

4.4 - As provas **objetivas** desenvolver-se-ão em forma de testes, por meio de questões de múltipla escolha na forma estabelecida no presente Edital.

4.4.1 - A prova discursiva conterà 02 (duas) questões a serem respondidas por escrito, tratando de matérias atinentes às rotinas do Poder Legislativo, em suas funções típicas e atípicas.

4.5 - Durante as provas não será permitido, sob pena de exclusão do Concurso Público: qualquer espécie de consultas bibliográficas; comunicação com outros candidatos; utilização de livros, manuais ou anotações; máquina calculadora; relógios de qualquer tipo; agendas eletrônicas; telefones celulares, smartphones, mp3, notebook, palmtop, tablet, BIP; walkman, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, protetores auriculares e outros acessórios similares.

4.5.1- Os pertences pessoais, inclusive o aparelho celular (desligado), serão guardados em sacos plásticos fornecidos pela **ORIGEM CURSOS E CONCURSOS**, lacrados e colocados embaixo da cadeira onde o candidato irá sentar-se. Pertences que não puderem ser alocados nos sacos plásticos deverão ser colocados no chão sob a guarda do candidato. Todos os pertences serão de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que for flagrado na sala de provas portando qualquer dos pertences acima será excluído do Concurso Público.

4.6 - Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Volante, designado pela Coordenação do Concurso Público.

4.7 - O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 1 (uma) hora e meia do horário previsto para o início das mesmas constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala a respectiva folha de respostas, o caderno de provas no término da mesma. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.

4.8 - Ao final das provas, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala, a fim de assinar a folha de ocorrência, o verso de todos os cartões de resposta e o lacre do envelope que conterão: os cadernos de questões, as folhas de respostas e a folha de ocorrência; na presença do fiscal de sala, sendo liberados quando concluído.

4.9 - Quando o candidato for entregar o seu gabarito será tirada uma foto do candidato junto ao seu gabarito.

4.10 - A foto será mantida e arquivada com a comissão especial de concurso público, para quando for questionada por qualquer candidato sobre possível fraude.

4.11 - O candidato poderá se recusar a tirar a foto, assinando a responsabilidade de seu ato.



5. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS E NÚMERO DE QUESTÕES

| CARGO PÚBLICO | PROVA | DISCIPLINA | Nº QUESTÕES | VALOR QUESTÃO | TOTAL |
|--|------------|---------------|-------------|---------------|-------|
| TABELA A - ENSINO SUPERIOR COMPLETO | | | | | |
| Procurador Jurídico | Objetiva | L. Portuguesa | 15 | 2,0 | 30,0 |
| | | C. Específico | 20 | 3,0 | 60,0 |
| | | Matemática | 5 | 2,0 | 10,0 |
| | Discursiva | | 2 | | 100 |

5.1 - A classificação final obedecerá à ordem decrescente de notas ou médias.

6. DAS MATÉRIAS

6.1 - As **matérias** constantes das provas a que se submeterão os candidatos são as constantes no Anexo II do presente Edital.

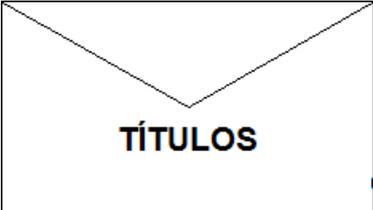
7. DOS TÍTULOS

7.1 - O concurso público será de **provas com valoração de títulos**.

7.1.1- Serão pontuados os Títulos como segue:

| ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS | VALOR |
|---|--------------------------------------|
| Doutorado | 05 (cinco) pontos - máximo um título |
| Mestrado | 03 (três) pontos - máximo um título |
| Pós Graduação <i>latu sensu</i> (360hs) | 02 (dois) pontos - máximo um título |
| Pontuação Máxima | 10 (dez) pontos |

7.2 - Os candidatos deverão apresentar na data das provas objetivas, até 30 (trinta minutos) após o encerramento das mesmas, em salas especialmente designadas, **CÓPIA REPROGRÁFICA AUTENTICADA EM CARTÓRIO OU NO ÓRGÃO REALIZADOR (conforme item 7.1.1) OU DE ACORDO COM O INCISO II DO ARTIGO 3º DA LEI 13.726/2018 DE EVENTUAIS TÍTULOS** que possuam, conforme o item 7.1 do presente Edital. Não serão considerados os títulos apresentados, por qualquer forma, fora do dia e horário acima determinados, e estes deverão ser entregues em envelope identificado com nome, função e número de inscrição do candidato, conforme o modelo abaixo, que será recebido com aposição de número de protocolo por meio de etiqueta adesiva, entregando-se cópia da mesma etiqueta ao candidato. Não serão aceitos títulos de funções que não estejam realizando prova na data e horário determinados.

| | |
|---|---|
|  TÍTULOS | <p style="text-align: right;"><input type="checkbox"/></p> <p>PROCESSO SELETIVO</p> <p>Prefeitura do Município de</p> <p>Função:</p> <p>Nome do Candidato(a):</p> <p>Inscrição nº:</p> <p>RG:</p> |
|---|---|

7.3.1- As cópias reprográficas deverão ser autenticadas em cartório ou no órgão realizador do certame, ou de acordo com o inciso II do artigo 3º da lei 13.726/2018 de eventuais títulos. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, protocolos de documentos referentes a títulos.

7.3.2 - Quando não for possível a autenticação nas formas acima previstas, no verso de cada cópia apresentada, deverá o candidato assinar por extenso, implicando essa assinatura em declaração expressa da veracidade das informações nelas contidas, estando ciente que responderá administrativamente, civilmente e criminalmente por eventuais declarações falsas.



7.3.3 - Aplica-se o disposto no item acima aos documentos emitidos eletronicamente e/ou com assinatura digital.

7.3.4- Após a entrega, não serão aceitos acréscimos de títulos, substituições e/ou complementações de quaisquer documentos entregues, sob qualquer hipótese.

7.3.5- Não serão considerados os documentos que não estejam em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a sua leitura e avaliação.

7.3.6- As cópias dos documentos encaminhadas para a Avaliação de Títulos fora do prazo estabelecido no subitem deste Edital não serão analisadas.

7.3.7- Não haverá segunda chamada para a entrega dos títulos, qualquer que seja o motivo de impedimento do candidato de não os apresentar no dia e horário determinados.

7.4- Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação lato sensu em nível de Especialização, será aceito o Certificado final devidamente registrado, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação) ou do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou estar de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE), acompanhado do respectivo histórico escolar.

7.4.1- Também serão aceitas declarações de conclusão de doutorado, mestrado e de pós-graduação lato sensu em nível de Especialização desde que acompanhadas do respectivo histórico escolar.

7.4.1 - No caso de declaração de conclusão de curso de doutorado ou de mestrado, deverá constar a data de homologação do respectivo título ou de homologação da ata de defesa.

7.4.1.1- No caso de declaração de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu, deverão constar a carga horária total e o período de realização ou a data de conclusão do curso. Deverá constar, ainda, que o curso cumpriu todas as disposições estabelecidas na Resolução CNE/CES vigente à época da realização do curso e a indicação do ato legal de credenciamento da instituição;

7.4.2 - No histórico escolar, deverão constar o rol das disciplinas com as respectivas cargas horárias, notas ou conceitos obtidos pelo aluno e o título do trabalho, conforme o caso (monografia, dissertação ou tese), de acordo com a legislação vigente.

7.4.2.1- Caso a declaração ou o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o documento não será aceito.

7.4.3- Os comprovantes dos títulos referentes à formação acadêmica deverão estar em papel timbrado da instituição, com nome, cargo/função/setor e assinatura do responsável e data do documento.

7.5- Para os cursos de mestrado e doutorado concluídos no exterior será aceito apenas o diploma, desde que reconhecido/revalidado por instituição de ensino superior no Brasil de acordo com a legislação vigente.

7.5.1- Os demais títulos obtidos no exterior não serão aceitos.

7.6- Não serão pontuados como título documentos relacionados aos pré-requisitos do cargo pretendido. Caso o título figure como requisito, conforme presente edital, o candidato deverá entregar documentação adicional que comprove preencher os requisitos com outros títulos.

7.7 - Os pontos serão contados apenas para efeito de “classificação” e não de “aprovação”. Sobre a nota obtida pelos candidatos serão somados os pontos referentes aos títulos, para a classificação final.

7.8- Em que pese os títulos serem apresentados na data das provas, os pontos somente serão contados se o candidato obtiver a nota mínima para aprovação na prova objetiva.

7.9- O candidato tem total responsabilidade seja ela cível, criminal e/ou administrativa pelos documentos apresentados para contagem e bonificação de títulos.

5.10 - Os títulos apresentados não serão devolvidos sob qualquer hipótese

8. DAS NORMAS

8.1 - LOCAL - DIA - HORÁRIO - As provas serão realizadas às **8:00 horas do dia 12/05/2024** em local a ser publicado através do Edital de Convocação das Provas.

8.1.1- Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares nas escolas localizadas na cidade, a **ORIGEM CURSOS E CONCURSOS** e a Comissão Especial de Concurso Público da



Câmara Municipal poderão alterar horários das provas ou até mesmo dividir sua aplicação em mais de uma data, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais e alterações pertinentes no site www.origemcursosconcurso.com

8.2 - Será disponibilizado no site www.origemcursosconcurso.com, com antecedência mínima de 3 (três) dias, aviso de convocação. Essa comunicação tem caráter oficial e informativo.

8.3 - **COMPORTAMENTO** - As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem a utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e/ou similares. Reserva-se ao Coordenador do Concurso Público designado pela **ORIGEM CURSOS E CONCURSOS** e aos Fiscais juntamente com a Comissão Especial de Concurso Público da Câmara Municipal, o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.

8.4 - Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar uma acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.

8.5 - Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas. Os candidatos deverão comparecer **1 (uma) hora antes do horário marcado** para o início das provas. **Os portões serão fechados pontualmente às 7h45** no período da manhã, não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.

8.6 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público, os quais serão afixados nos quadros de aviso da Câmara, no site oficial da Empresa e da Câmara Municipal, devendo, ainda, manter atualizado seu endereço.

8.7 - **É de inteira responsabilidade do candidato conferir o caderno de provas e a folha de resposta. Verifique se o cargo escrito no caderno de provas que você recebeu está de acordo com sua inscrição. Caso contrário comunicar imediatamente ao fiscal.**

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 - Na lista final entre os candidatos classificados com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:

- A) mais idoso, observando-se idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si frente aos demais;
- B) obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos da prova objetiva;
- C) obtiver maior nota na prova discursiva;
- D) preferência ao de idade mais elevada: ano, mês e dia;
- E) tiver maior número de filhos menores;

9.1.1- Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se por meio de sorteio público, dado a conhecer por meio de edital divulgado com no mínimo 03 (três) dias de antecedência.

10. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

10.1 - A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório.

10.2 - O candidato que não fizer 50 pontos na prova objetiva, será desclassificado do Concurso Público.

10.3 - A nota da prova objetiva será obtida conforme tabela do **item 5**.

11. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA DISCURSIVA

11.1- A prova discursiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório.

11.2- O candidato que não alcançar 50 pontos na prova discursiva, será desclassificado do Concurso Público.



11.3- Serão corrigidas as provas discursivas das 30 (trinta) maiores notas obtidas nas provas objetivas e todos os empatados na trigésima colocação.

12. DA NOTA FINAL

12.1- A nota final do candidato será a soma das notas obtidas nas provas objetiva e discursiva dividido por 2 (dois), mais o número de pontos dos títulos apresentados.

13. DOS RECURSOS

13 - Para recorrer o candidato deverá:

1. acessar o site www.origemcursosconcursos.com;
2. em seguida clicar em CONCURSOS EM ANDAMENTO e buscar o Concurso Público para qual se inscreveu;
3. na barra superior em Concursos, clicar em Recursos e seguir as instruções para efetuar o recurso;
4. após terminar, imprimir o protocolo e acompanhar a resposta.

13.1- Todos os recursos deverão ser interpostos até 2 (dois) dias úteis após a divulgação oficial do gabarito, entre 9h00 e 17h00, conforme especificação abaixo, excluindo-se o dia da divulgação do gabarito para efeito da contagem do prazo:

- A) da homologação das inscrições; (*divulgação no site*);
- B) dos gabaritos e/ou conteúdo das questões da Prova Objetiva, (*divulgação no site*);
- C) do resultado parcial do concurso, desde que se refira a erro no número de acertos e da pontuação dos títulos (*divulgação no site*);
- D) da prova discursiva;
- E) do resultado final do certame. (*divulgação no site e no jornal*).

13.2- O prazo para interpor os recursos a que se refere o item 13 deste Edital será de 2 (dois) dias úteis, contados a partir:

- A) 2 (dois) dias úteis após o período de divulgação do gabarito, no caso do recurso previsto na alínea "b" do subitem 13.1 deste Edital;
- B) 2 (dois) dias úteis após o período de divulgação da classificação parcial do concurso, no caso do recurso previsto na alínea "c" do item 13.1 deste Edital;

13.3 -A decisão de que trata o item 13 deste Edital terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.

13.4 - Os cadernos das provas objetivas deverão ser entregues no final do exame ao fiscal da sala, bem como os mesmos deverão ser publicados no site da empresa www.origemcursosconcursos.com ; em formato PDF, no mesmo dia da divulgação do gabarito da prova objetiva no período das 9h00 às 17h00, podendo ser acessada na área do candidato com o número de seu CPF.

13.5 - Julgados os recursos em 3 (três) dias úteis em face do gabarito da prova objetiva, sendo o caso, será publicado um novo gabarito com as modificações necessárias. Caberá à Origem Cursos e Concursos decidir sobre a anulação de questões julgadas irregulares.

13.5.1 - Em caso de anulação de questões por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

13.5.2 - Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos terão esses pontos mantidos, sem receber pontuação a mais.

13.6 - Não serão aceitos recursos intempestivos ou em desconformidade com este Edital, devendo estar embasados em argumentação lógica e plausível, e em literatura acadêmica conceituada. Se a argumentação apresentada no recurso contra as pontuações nas Provas objetiva e discursiva ou no Exame de Títulos for procedente e levar à reavaliação da nota anteriormente atribuída, prevalecerá a nova análise para efeito de classificação, podendo haver



alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior.

13.7 - Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Concurso Público, estabelecidos no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.

14.2 - A falsidade ou inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes a inscrição, sem prejuízo de responsabilização nas esferas administrativa, cível e penal.

14.3 - A ORIGEM CURSOS E CONCURSOS, bem como o órgão realizador do presente certame não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao Concurso Público.

14.4 - O gabarito oficial será disponibilizado nos sites www.origemcursosconcursos.com e www.camaragaviaopeixoto.sp.gov.br até vinte e quatro horas após a data de aplicação da prova e permanecerá até a homologação do respectivo Concurso.

14.5 - Após 90 (noventa) dias da divulgação oficial do resultado final do Concurso Público, as folhas de respostas serão incineradas e mantidas em arquivo eletrônico com cópia de segurança pelo prazo de 05 (cinco) anos.

14.6 - O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador e também informar ao Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Gavião Peixoto, após o resultado final.

14.7 - A validade do presente Concurso Público será de 2 (dois) anos, contados da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Administração.

14.8 - A convocação para a admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando o fato de classificação, direito à admissão.

14.9 - EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS.

14.10- Nos termos do artigo 37, § 10, da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 20, de 04/06/98, é vedada a percepção simultânea de salários e proventos de aposentadoria, salvo nas hipóteses de acumulação remunerada, expressamente previstas pela Lei Maior.

14.11- Ficam impedidos de participarem do certame aqueles que possuam com qualquer dos sócios da **ORIGEM CURSOS E CONCURSOS**, relação de parentesco disciplinada nos artigos 1.591 a 1.595 do Código Civil. Constatado o parentesco a tempo, o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

14.12- Não obstante às penalidades cabíveis, a **ORIGEM CURSOS E CONCURSOS** poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição ou a prova do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na prova.

14.13- Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica Municipal serão resolvidos em comum pela Câmara Municipal por meio de Comissão especialmente constituída pelo Ato da Mesa nº 002/2024 da Câmara Municipal de Gavião Peixoto e **ORIGEM CURSOS E CONCURSOS**.

14.14- A inexatidão das informações ou a constatação, mesmo posterior, de irregularidade em documentos ou nas provas, eliminarão o candidato do Concurso Público.

Gavião Peixoto/SP, 20 de março de 2024.

VALDINEI DE SOUZA OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal



PREVISÃO DE CRONOGRAMA

| DESCRIÇÃO | DATA |
|---|-----------------|
| Publicação do Edital | 20/03/2024 |
| Inscrições | 20/03 a 09/04 |
| Homologação das Inscrições | 15/04/2024 |
| Recurso - Homologação das Inscrições | 16 e 17/2024 |
| Data Provável Prova Objetiva para todos os Cargos | 12/05/2024 |
| Divulgação do Gabarito Preliminar (a partir das 18 horas) | 13/05/2024 |
| Recurso - Prova Objetiva | 14 e 15/05/2024 |
| Classificação Parcial da Prova Objetiva e Títulos | 17/05/2024 |
| Recurso - da Classificação Parcial e Títulos | 20 e 21/05/2024 |
| Classificação Final | 24/05/2024 |
| Homologação Final | 27/05/2024 |

O cronograma apresentado trata-se de uma previsão para execução das atividades inerentes ao Concurso Público, podendo as datas sofrerem alterações segundo as necessidades da Câmara Municipal de Gavião Peixoto/SP e da Empresa Origem, Cursos e Concursos.

Qualquer alteração no presente cronograma será divulgada nos sites www.origemcursosconcursos.com e www.camaragaviaopeixoto.sp.gov.br.



ANEXO I

ATRIBUIÇÃO DO CARGO

**PROCURADOR JURÍDICO: Carga horária: 30 horas semanais - Jornada: 6 horas diárias -
ESCOLARIDADE EXIGIDA: BACHAREL EM CIÊNCIAS JURÍDICAS - CARTEIRA DE
ADVOGADO EXPEDIDA PELA OAB/SP.**

Resolução nº 003/2023

I - orientar e revisar minutas de editais, contratos, ajustes e convênios;

II - elaborar parecer jurídico em todas as licitações, em especial, abertura de licitação, dispensa ou inexigibilidade, bem como análise de minutas de editais e contratos;

III - elaborar pareceres e manifestações jurídicas em processos administrativos e legislativos;

IV - atuar judicial e administrativamente na defesa dos interesses e prerrogativas da Câmara Municipal de Gavião Peixoto;

VII - prestar consultoria jurídica à Mesa e à Presidência, bem como ao órgão que for determinado pela Mesa;

VIII - redigir ou examinar proposições jurídicas que servirão de base à atividade legislativa pelos vereadores, quando solicitado pela Presidência da Câmara Municipal ou pelas Comissões.

IX - emitir pareceres jurídicos quando solicitado pela Presidência ou pela Mesa, sobre questões regimentais suscitadas dentro e fora das sessões plenárias;

X - orientar a Mesa Diretora quanto aos despachos que deverão ser exarados nos processos que forem remetidos à decisão do Presidente da Câmara Municipal, antes e durante as Sessões Legislativas;

XI - dar cumprimento a outras atribuições atinentes a sua área de competência, que lhe venham a ser determinadas pelo Presidente e Mesa Diretora;

XII - elaborar pareceres escritos nos processos que lhe forem encaminhados pelo Presidente da Câmara Municipal;

XIII - orientar e assessorar todas as unidades administrativas da Câmara Municipal referentes às questões jurídicas encaminhadas via Presidência.

XIV - auxiliar as Comissões Permanentes e Temporárias, quanto aos aspectos jurídicos e legais.



ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO (Verificar composição das provas no presente edital)

CARGO PÚBLICO: PROCURADOR JURÍDICO

LÍNGUA PORTUGUESA:

Leitura e interpretação de texto. Gêneros e tipos textuais. Níveis de linguagem. As funções da linguagem: Coesão e coerência. Intertextualidade. FONOLOGIA: Conceitos básicos - Classificação dos fonemas - Sílabas - Encontros Vocálicos - Encontros Consonantais - Dígrafos - Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos - O Alfabeto - Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos - Acentuação tônica - Acentuação gráfica - Os acentos - Aspectos genéricos das regras de acentuação - As regras básicas - As regras especiais - Hiatos - Ditongos - Formas verbais seguidas de pronomes - Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras - Conceitos básicos - Processos de formação das palavras - Derivação e Composição - Prefixos - Sufixos - Tipos de Composição - Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares - Classe de Palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração - Termos Integrantes da Oração - Termos Acessórios da Oração - Período composto e as orações coordenadas. Orações subordinadas. - Sintaxe de Concordância - Sintaxe de Regência - Sintaxe de Colocação - Significação das palavras. Regência nominal e verbal. Concordância nominal e verbal. Funções e Empregos das palavras "que" e "se" - Sinais de Pontuação. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen - O uso da Crase - Interpretação e análise de Textos - Tipos de Comunicação: Descrição - Narração - Dissertação - Tipos de Discurso - Qualidades e defeitos de um texto - Coesão Textual. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem - Vícios de Linguagem.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Conhecimento Básico de Internet

INFORMÁTICA: MS-Windows 7: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2010. MS-Word 2010: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel 2010: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. MS-PowerPoint 2010: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

DIREITO CONSTITUCIONAL

1. Constituição: conceito, objetivo e classificações; 1.1 Supremacia da Constituição; 1.2 Aplicabilidade das normas constitucionais; 1.3 Interpretação das normas constitucionais; 2. Dos princípios fundamentais; 2.1 Direitos e garantias fundamentais; 2.2 Direitos e deveres individuais e coletivos; 2.3 Direitos políticos; 2.4 Partidos políticos; 3. Organização do Estado; 3.1 Organização político administrativa; 3.2 União, Estados Federativos, Municípios e Distrito Federal; 3.3 Intervenção; 3.4 Administração Pública; 4. Organização dos Poderes; 4.1 Poder Legislativo; 4.2 Processo Legislativo; 4.3 Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária; 4.4 Tribunal de Contas da União; 4.5 Poder Executivo; 5. Poder Judiciário; 5.1 Tribunais Superiores; 5.2 Supremo Tribunal Federal; 5.3 Tribunais e Juízes Eleitorais; 5.4 Ministério Público e Defensoria Pública; 5.5 Funções essenciais à Justiça; 6. Controle da constitucionalidade; 6.1 Ação Declaratória de Constitucionalidade e Ação Direta de Inconstitucionalidade; 6.2 Lei 11.107/2005.



DIREITO ADMINISTRATIVO

1. Ato administrativo: conceito, requisitos, atributos, classificação, espécies e invalidação; 1.1 Anulação e revogação;
1.2 Prescrição; 1.3 Improbidade administrativa; 2. Controle da Administração Pública; 3. Contrato Administrativo; 4. Licitação; 5. Agentes administrativos; 6. Processo administrativo; 7. Poderes da administração; 8. Princípios da administração pública; 9. Organização administrativa; 10. Bens Públicos; 11. Entidades Paraestatais; 12. Poder de Polícia; 13. Responsabilidade civil do Estado; 14. Restrição à propriedade; 15. Serviços Públicos; 16. Da Lei de Responsabilidade Fiscal, 17 – Lei Transparência na Administração Pública - Lei de Acesso a Informação.

DIREITO TRIBUTÁRIO

1. Competência Tributária; 2. Sistema Tributário; 3. Princípios tributários constitucionais; 4. Norma Tributária – classificação dos impostos; 5. Obrigação Tributária - espécies; fato gerador; sujeitos; solidariedade; responsabilidade; imunidade e isenção; 6. Pagamento e repetição do indébito tributário; 7. Decadência e prescrição tributária; 8. Espécies de tributos; 9. Tributos federais, estaduais e municipais; 10. Execução Fiscal.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL

1. Jurisdição - conceito; modalidades; poderes; princípios e órgãos; 2. Ação - conceito; natureza jurídica; condições e classificação; 3. Competência - competência territorial, objetiva e funcional; modificação e conflito; conexão e continência; 4. Pressupostos processuais; 5. Prazos processuais - contagem, preclusão, prescrição; 6. Sujeitos do processo - Partes, Juiz, Procuradores, Ministério Público; 7. Carta precatória, de ordem e rogatória; 8. Capacidade processual; 9. Das nulidades; 10. Provas processuais; 11. Coisa julgada, forma e material; 12. Mandado de segurança; 13. Ação Civil Pública; 14. Ação Popular; 15. Recursos - pressupostos de admissibilidade; agravo; embargos; 16. Execução.

DIREITO CIVIL/EMPRESARIAL

1. Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro; 2. Das pessoas naturais e jurídicas - personalidade; capacidade; Direitos da Personalidade; 3. Bens – dos bens considerados em si mesmos; dos bens reciprocamente considerados; dos bens públicos; 4. Fato Jurídico; do Negócio Jurídico, dos Atos jurídicos lícitos; dos atos jurídicos ilícitos; da prescrição e decadência. 5. Das Obrigações; das modalidades das obrigações, da transmissão das obrigações; do adimplemento e extinção das obrigações; do inadimplemento das obrigações; 6. Dos Contratos em Geral; 7. Do Direito das Coisas; 8. Empresário, empresa e estabelecimento no Código Civil; 9. A organização do registro do comércio; 10. A disciplina da Sociedade no novo Código Civil; 11. Sociedade por ações; características, funções, órgãos e valores mobiliários; 12. As operações societárias: transformação, incorporação, fusão e cisão; 13. Contratos mercantis e contratos bancários; 13. Títulos de crédito.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA ORÇAMENTÁRIA:

1. Forma de Governo, Sistema de Governo, Forma de Estado, Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA) 2. Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64 - Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, Estados e Municípios. 3. Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, Licitações e Contratos da Administração Pública e suas alterações. 4. Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal. 5. Lei Federal nº 8.429/92 - Lei de Improbidade Administrativa.

DIREITO PENAL:

Dos Crimes Contra a Administração Pública. Crimes da Lei de Licitações -Lei 8.666/93. Súmulas do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e do Supremo Tribunal Federal (STF)

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL:

Lei Orgânica do Município de Gavião Peixoto/SP, disponível em:

<https://camaragaviao.peixoto.sp.gov.br/?pag=T0dRPU9EZz1PR009T0RRPU9UUT1PVGs9T0dVPU9HRT1PVGm9T1RRPU9HVT1PR1U9>



Estatuto dos Funcionários Públicos de Gavião Peixoto /SP, disponível em:

<https://camaragaviaopeixoto.sp.gov.br/?pag=T0dRPU9EZz1PR009T1RnPQ==&id=1101&idtipolei=2>

Regimento Interno – Resolução 153 e suas alterações:

<https://camaragaviaopeixoto.sp.gov.br/?pag=T1RNPU9EZz1PR0U9T0dVPU9UST1PR009T1RVPU9XUT1PVGc9T0dFPU9UUT1PV0k9WVRFPU9UUT1ZVEU9T1dZPVIUQT0=>



ANEXO III

**MODELO DE FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE
CONDIÇÕES ESPECIAIS DE REALIZAÇÃO DE PROVA**

REQUISIÇÃO

À Comissão

Eu _____, de identidade nº _____, inscrito neste Concurso Público sob o número _____, como candidato ao Cargo de _____, do Item 1.2 deste Edital, solicito as seguintes condições especiais de provas pelo motivo abaixo descrito:

() Mãe com criança em estágio de amamentação.

() Deficiência física.

() Outro: _____

CONDIÇÕES E FUNDAMENTOS DA SOLICITAÇÃO

(Indique materiais, equipamentos, espaço físico e outras necessidades (use o verso se necessário).

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES:

O Candidato deverá:

*Preencher em letra de forma ou digitar a requisição.

*Apresentar fundamentação das necessidades destas condições.

Atenção: O desrespeito a qualquer uma das instruções acima resultará no indeferimento da requisição. A não apresentação do devido esclarecimento no anexo acima não descaracteriza o candidato como PNE – Portador de Necessidades Especiais, mas não o autoriza a receber nenhuma forma de tratamento diferenciado.



ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

Eu _____ RG nº _____ residente e domiciliado à Rua _____ nº _____, complemento _____ no Bairro _____ da cidade de _____ NOMEIO E CONSTITUO o (a) Sr (a) _____ RG nº _____ como meu procurador com poderes específicos para realizar inscrições/interpor recursos para o cargo de _____ no Concurso Público - Edital nº 001/2024 realizado pela ORIGEM CURSOS E CONCURSOS.

EM: _____, _____ DE _____ DE 2024.

ASSINATURA DO CANDIDATO



CÂMARA MUNICIPAL DE GAVIÃO PEIXOTO
Alameda Estevo, 794 - Centro - Gavião Peixoto-SP



FORMULÁRIO DE ENTREGA DE TÍTULOS

| | | | |
|-----------------------|--|-----------------|--|
| Dados do candidato: | | | |
| NOME: | | | |
| INSCRIÇÃO: | | RG: | |
| CARGO PÚBLICO: | | | |
| TELEFONE: | | CELULAR: | |

Relação de Documentos entregues

| Título | Assinale com um X | Número de Folhas | Pontuação |
|---|--------------------------|------------------|-----------|
| a) Doutorado na área específica do cargo pretendido: Diploma registrado ou certificado e histórico escolar de conclusão do curso de pós-graduação "stricto-sensu", com o reconhecimento da instituição de ensino superior no Ministério da Educação. | <input type="checkbox"/> | | |
| b) Mestrado na área específica do cargo pretendido: Diploma registrado ou certificado e histórico escolar de conclusão do curso de pós-graduação "stricto-sensu", com o reconhecimento da instituição de ensino superior no Ministério da Educação. | <input type="checkbox"/> | | |
| c) Especialização na área específica do cargo pretendido: Certificado e histórico escolar de conclusão de curso de pós-graduação "lato-sensu", com carga horária mínima de 360 horas, oferecido por instituição de educação superior credenciada pelo Ministério da Educação. | <input type="checkbox"/> | | |

ATENÇÃO: Somente serão recebidos documentos constantes da relação acima. A entrega destes documentos e para efeito de pontuação extra que será somada a nota da prova, os diplomas de Graduação (que são requisitos básicos para o Emprego Público) serão exigidos em outra ocasião.

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável p/ recebimento

FORMULÁRIO DE ENTREGA DE TÍTULOS

Dados do candidato:

| | | | |
|-----------------------|-------------------------------------|-----------------|--|
| NOME: | | | |
| INSCRIÇÃO: | | RG: | |
| CARGO PÚBLICO: | Não seria o cargo de inscrição????? | | |
| TELEFONE: | | CELULAR: | |

Relação de Documentos entregues

| Títul o | Assinale com um X | Número de Folhas | Pontuação |
|---|--------------------------|------------------|-----------|
| a) Doutorado na área específica do cargo pretendido: Diploma registrado ou certificado e histórico escolar de conclusão do curso de pós-graduação "stricto-sensu", com o reconhecimento da instituição de ensino superior no Ministério da Educação. | <input type="checkbox"/> | | |
| b) Mestrado na área específica do cargo pretendido: Diploma registrado ou certificado e histórico escolar de conclusão do curso de pós-graduação "stricto-sensu", com o reconhecimento da instituição de ensino superior no Ministério da Educação. | <input type="checkbox"/> | | |
| c) Especialização na área específica do cargo pretendido: Certificado e histórico escolar de conclusão de curso de pós-graduação "lato-sensu", com carga horária mínima de 360 horas, oferecido por instituição de educação superior credenciada pelo Ministério da Educação. | <input type="checkbox"/> | | |

ATENÇÃO: Somente serão recebidos documentos constantes da relação acima. A entrega destes documentos, para efeito de pontuação extra que será somada à nota da prova, os diplomas de Graduação (que são requisitos básicos para o Emprego Público) serão exigidos em outra ocasião. Sem sentido..

Gavião Peixoto/SP, __ de _____ de 2.024.

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável p/ recebimento



CÂMARA MUNICIPAL DE GAVIÃO PEIXOTO
Alameda Estevo, 794 - Centro - Gavião Peixoto-SP

